



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, CEP: CEP 59012-240, Natal-RN

Site - <http://www.saude.gov.br>

NOTA INFORMATIVA Nº 8/2021 - SESAP - CVS

Assunto: **MUTIRÃO DE VACINAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA EDUCAÇÃO**

I - CONSIDERANDO a campanha de vacinação em curso no Estado do Rio Grande do Norte e a vacinação dos trabalhadores e trabalhadoras da educação, conforme estabelece a Nota técnica nº717/2021 da CGPNI/DEIDT/SVS/MS, e o que foi pactuado e deliberado na reunião da CIT - Comissão Intergestores Triparte (Ministério da Saúde, Estados e Municípios), realizada em 27 de maio de 2021.

II - CONSIDERANDO que o escalonamento proposto para este grupo deve seguir a ordem de prioridade abaixo listada, a vacinação corresponderá inicialmente à priorização dos trabalhadores da **educação de creches e pré-escolas das redes pública** (municipal, estadual e federal) e privada, obedecendo à ordem das etapas subsequentes de todos trabalhadores que exercem as atividades nas dependências das unidades escolares, tais como: gestores; coordenadores e apoios pedagógicos; merendeiras; pessoal administrativo; porteiros; ASG, estagiários e bolsistas, entre outros.

III - Considerando que, ao concluir a vacinação dos trabalhadores em educação das unidades da educação básica, deve o município avançar para o próximo nível de ensino (educação superior) e, finalizando, proceder avanços para os trabalhadores que atuam como condutores da política estadual, municipal e federal da educação, setores administrativos das universidades, estagiários e colaboradores.

ORDEM DE PRIORIDADE	GRUPO
1	Creches, pré-escolas
2	Ensino fundamental I
3	Ensino fundamental II
4	Ensino médio
5	Profissionalizantes e EJA
6	Trabalhadores da educação do ensino superior

III - A SESAP reafirma que já foram encaminhada aos municípios **25.000 doses da vacina OXFORD/FIOCRUZ**, para atender (D1) os trabalhadores da educação do Ensino infantil, no dia 02/06; **8.690 doses da vacina OXFORD/FIOCRUZ**, para atender (D1) trabalhadores da educação; **11.070 doses da vacina PFIZER** para atender trabalhadores da educação; e **8.690 doses da vacina OXFORD/FIOCRUZ**, para atender (D1) trabalhadores da educação, no dia 10/06; **8.598 doses da vacina PFIZER** para atender (D1) trabalhadores da educação de ensino superior no dia 18/06; **ENVIO DE DOSES DA RESERVA TÉCNICA PARA VACINAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO 10.000 doses da vacina OXFORD/FIOCRUZ**, para atender (D1) parte dos trabalhadores da educação, no dia 23/06; e **19.014 doses da vacina Pfizer** para atender aos Profissionais da Educação no dia 24/06. Todos os lotes encaminhados correspondem a um **total de 91.062 doses**.

IV - Por fim, reiteramos que pactuamos, em **DELIBERAÇÃO Nº 1700/2021-CIB/RN**, que até o dia 30/06 concluiremos esse público. Deste modo, solicitamos que os municípios que ainda não o fizeram, possam ampliar as estratégias de vacinação, garantido o acesso destes trabalhadores em todos os pontos de vacinação de cada município. Discorremos, ainda, que os trabalhadores devem apresentar comprovação de vínculo de unidades escolares e secretarias/setores de educação, para garantir a efetivação desse acesso, sendo estes imunizados no município que têm vínculo empregatício.

Natal/RN, 25 de junho de 2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 25/06/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LYANE RAMALHO CORTEZ, Subsecretária de Gestão das Regiões e Redes de Atenção**, em 25/06/2021, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO MARQUES FERREIRA, Secretário**, em 25/06/2021, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código



verificador **10111871** e o código CRC **EAFD3789**.
